



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n.º. 120 – Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

DECRETO N.º. 1.086, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Homologa os Resultados Finais dos Processos Seletivos Simplificados de n.ºs. 005, 006 e 007, de 2018, e revoga os Decretos Municipais de n.ºs. 1.069 e 1.070, de 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da [Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990](#),

CONSIDERANDO os julgamentos realizados pela Comissão Permanente de Seleção, nomeada pela [Portaria n.º. 021, de 23 de fevereiro de 2018](#),

CONSIDERANDO o disposto nas Atas de Chamada Inicial de Designação, lavradas aos 19/03/2018 e publicadas no Portal da Transparência do Município,

CONSIDERANDO a inexistência de recursos contra os Resultados Finais dos Processos Seletivos Simplificados de n.ºs. [005](#), [006](#) e [007](#), de 2018,

CONSIDERANDO que, durante cada processo foram observados, individualmente, os princípios norteadores da Administração Pública,

E CONSIDERANDO, por fim, o disposto no item 8.1 dos respectivos Editais normativos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os **RESULTADOS FINAIS DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS N.ºs. [005](#), [006](#) E [007](#), DE 2018**, para provimento de vagas temporárias aos cargos de Motorista, Professor e Auxiliar de Serviços Gerais, respectivamente.

Art. 2º Nos termos do item 8.1 dos respectivos Editais normativos, o prazo de vigência das referidas seleções será de 12 (doze) meses, improrrogável.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias, em especial, os Decretos Municipais de n.ºs. [1.069](#) e [1.070](#), de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n°. 120 – Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286
www.caparao.mg.gov.br

Caparaó, 28 de março de 2018.

CRISTIANO XAVIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.